

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE CELEBRAM a Sra ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS E A EMPRESA TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP.

ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS, endereço Câmara dos Deputados, Anexo 04 Gás 439, centro Brasília/DF e a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Av Praia de Ponta Negra, 8970, sala 08, Ponta Negra, Natal/RN, Cep. 59092-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78, doravante denominadas respectivamente **LOCADOR E LOCATÁRIO**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a locação de um veículo com capacidade de 5 lugares, veículo de placa NPX 4111 Natal-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO VALOR

O prazo estabelecido neste contrato é de 6 meses que terá início no dia 01/06/2015 e término no dia 01/12/2015. O valor acordado para o pagamento do aluguel neste contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS TERMOS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Os serviços descritos na cláusula anterior serão prestados pelo CONTRATADO mediante o fornecimento do devido veículo fechado em normal estado de uso, conservação, utilização e segurança.

§ 1º. O veículo a ser locado estará identificado em suas designadas inspeções, que também citará quaisquer discrepâncias existentes, no que se refere ao seu estado geral.

§ 2º. O LOCATÁRIO receberá o veículo com o tanque de combustível vazio e deverá devolvê-lo ao Locador em idêntica condição.

§ 3º. O LOCATÁRIO receberá o veículo com todos os equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

§ 4º. O LOCATÁRIO está autorizado a utilizar o veículo apenas durante o período contratado. Alterações no sentido de prolongar o período contratado poderão ser propostas ao LOCADOR com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias anteriores ao término do contrato. Tais alterações poderão ser recusadas pelo LOCADOR, desde que não prejudique a transcorrência normal da finalidade para qual foi locado. Caso não haja entendimento a respeito de uma renovação contratual o locador garantirá 30 dias após o término da vigência deste contrato para que o locatário se adapte a essa situação.

§ 5º O LOCATÁRIO permitirá, a livre vistoria do veículo por parte do Locador sempre que esta, a seu critério, julgar conveniente, desde que seja comunicado com 72 hs (setenta e duas horas) de antecedência com hora e local previamente determinados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O presente contrato tem prazo de duração de 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

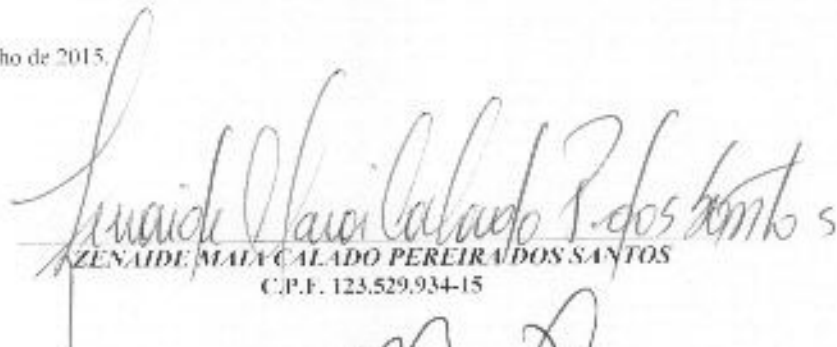
O não cumprimento de qualquer das condições estipuladas neste contrato implicará em sua rescisão. A rescisão imotivada gerará o pagamento de uma multa R\$ 600,00 seiscientos reais pelos eventuais prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Natal, estado do Rio Grande do Norte, para o ajuizamento de qualquer ação decorrente deste contrato.

E por estarem justos e contratados, e tendo lido e concordado a expressão do que celebraram, assinam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e para o mesmo fim, *cientes das consequências jurídicas do pacto acordado.*

Natal/RN, 01 de junho de 2015.


ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS
C.P.F. 123.529.934-15


ALEXANDRE VERAS BRITO
C.P.F 179.110.994-04
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP

fipeFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	junho de 2015
Código Fipe:	001324-2
Marca:	Fiat
Modelo:	Palo ESSENCE 1.6 Flex 16V 5p
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação:	qmfpzpgg2fnc
Data da consulta:	quarta-feira, 12 de agosto de 2015 15:31:39
Preço Médio:	R\$ 32.510,00

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	Julho de 2015
Código Fipe:	001324-2
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação:	7n89zjnl
Data da consulta:	quarta-feira, 15 de julho de 2015 10:10:31
Preço Médio:	RS 34.913,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN
0082166/2013

Nº 010109345450
41327193165

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD RENAVAM 519747953 RNTIC

NOME/ENDEREÇO
TAC TRANSP E LOGÍSTICA DE CARRIIS LTDA - EP
AV PRATA DE PONTA NEGRA 0970
SL 00 PONTA NEGRA
59.092-100 NATAL/RN

CNPJ/CNPIS 05.897.806/0001-78 PLACA RPX4111

NOME ANTERIOR
GUSTAVO FLORENÇO DA SILVA

PLACA ANT. RPX4111/RN CHASSI 95D1962B302139998

ESPECIE/DACI PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NAO APLICAVEL COMBUSTIVEL ALCOOL-GASOL

MARCA/MODELO FIA PALTO ESSENCE 1.6 ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

CAP/MOT/CIL 5P/117CV CATEGORIA PARTICULAS COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 318AS0142336924

Assinatura

NATAL/RN DATA 23/10/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.097.586/0001-78

Certidão n°: 89134604/2015

Expedição: 27/03/2015, às 08:45:56

Validade: 22/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.097.586/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05097586/0001-78
Razão Social: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP
Nome Fantasia: TAC RENT A CAR
Endereço: AV PRAIA DE PONTA NEGRA 8970 SALA 08 / PONTA NEGRA / NATAL / RN / 59092-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070605103928949766

Informação obtida em 06/07/2015, às 09:48:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP
CNPJ: 05.097.586/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:35:26 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: FF2F.AE32.5630.A06C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado de Tributação

Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 3814398
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME**

CNPJ **05.097.586/0001-78**

Inscrição Estadual: 20.091.592-4

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.m.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **06/07/2015** às **09:45:52** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **05/08/2015**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1081077	Código de Validação: 178191474839	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte

CPF/CNPJ: 05.097.586/0001-78	Nome/Razão Social: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME
--	---

Inscrições Mobiliárias

Inscrição	Denominação	Situação/Licenciamento
145.877-9	TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME	ATIVA/NORMAL

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente certidão foi expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 10 de 26/07/1996 combinado com a Portaria nº 41 de 16/04/2003.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 6 de julho de 2015